



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 284/2007

Autoriza a celebração de Termo de Parceria, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar Termo de Parceria na forma do disposto na Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1.999, com entidades devidamente qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 13 de dezembro de 2007.

A assinatura é feita em tinta preta, em uma caligrafia fluida e despojada. O nome "Geraldo Barbosa Leão Júnior" está escrito ao lado da assinatura.
Geraldo Barbosa Leão Júnior
Prefeito Municipal